

Bruxelas, 2 de fevereiro de 2021 (OR. en)

5857/21

Dossiê interinstitucional: 2020/0154(COD)

VOTE 5 INF 23 PUBLIC 6 CODEC 132

NOTA

Assunto:

- Resultado da votação
- REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2016/1011 no que respeita à isenção de determinados índices de referência de taxas de câmbio à vista de países terceiros e à designação de substitutos para determinados índices de referência em cessação e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012
 - = Adoção do ato legislativo
 - = Resultado do procedimento escrito concluído em 2 de fevereiro de 2021

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo 1 à presente nota.

Documento de referência:

PE-CONS 63/20

data da decisão de recorrer ao procedimento escrito pelo Coreper, 2.ª Parte:

27.01.2021

5857/21 mjb 1

COMM.2.C PT



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union

Session: Configuration:

Item: 2020/154(COD) (Document: 63/20)

Voting Rule: qualified majority

Subject: REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL amending Regulation

(EU) 2016/1011 as regards the exemption of certain third-country spot foreign exchange benchmarks and the designation of replacements for certain benchmarks in cessation, and amending Regulation

(EU) No 648/2012

		5
Vote	Members	Population (%)
① Yes	27	100%
● No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	0	
Total	27	



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,58	①	LIETUVA	0,62	\odot
вългария	1,55	①	LUXEMBOURG	0,14	\odot
CESKÁ REPUBLIKA	2,35	①	MAGYAROR SZÁG	2,18	\odot
DANMARK	1,30	①	MALTA	0,11	①
DEUTSCHLAND	18,54	①	NEDERLAND	3,91	\odot
EESTI	0,30	①	ÖSTERREICH	1,98	\odot
ÉIRE/IRELAND	1,11	①	POLSKA	8,47	\odot
ΕΛΛΆΔΑ	2,39	①	PORTUGAL	2,30	①
ESPAÑA	10,56	①	ROMÂNIA	4,31	\odot
FRANCE	14,97	①	SLOVENIJA	0,47	\odot
THRVATSKA	0,91	①	SLOVENSKO	1,22	\odot
ITALIA	13,58	①	₩ SUOMI/FINLAND	1,23	\odot
« ΚΎΠΡΟΣ	0,20	①	SVERIGE	2,30	\odot
LATVIJA	0,43	①			\otimes

^{*} When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (15 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: http://www.consilium.europa.eu/public-vote